

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2024 | Edição: 124 | Seção: 2 | Página: 82

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/Gabinete do Ministro

PORTARIA MPA Nº 292, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no Decreto nº 11.624, de 1º de agosto de 2023, no Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na Portaria nº 291, de 28 de junho de 2024, do Ministério da Pesca e Aquicultura, e o que consta do Processo nº 00350.003257/2024-29, resolve:

Art. 1º Ficam designados os membros do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 291, de 28 de junho de 2024, do Ministério da Pesca e Aquicultura, com a finalidade de subsidiar a revisão das medidas de gestão das pescarias demersais das regiões Sudeste e Sul, com ênfase na corvina (*Micropogonias furnieri*), no âmbito do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das Regiões Sudeste e Sul.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo coordenador do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das Regiões Sudeste e Sul, Rivetla Edipo Araujo Cruz.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Jocemar Tomasino Mendonça, do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA;

II - Roberto Ribas Gallucci, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA;

III - Luiz Eduardo Carvalho Bonilha, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

IV - Roberta Santos Aguiar, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;

V - Frank Max Marques, da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI;

VI - Marcos Manoel Domingos, da Associação de Pescadores Profissionais Artesanais de Emalhe Costeiro de Santa Catarina - APPAECSC;

VII - Caetano Machado de Almeida Júnior, da Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores - CNPA;

VIII - Irandi da Silveira Rodrigues, da Federação dos Pescadores e Aquicultores do Rio Grande do Sul - FEPARS;

IX - Alexandre Carinha Novo, do Sindicato dos Armadores da Pesca do Estado do Rio Grande do Sul - SIDARPES -RS; e

X - Luiz Carlos Machado Matsuda Junior, do Sindicato dos Armadores e Indústrias da Pesca de Itajaí e Região - SINDIPI.

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho são restritas aos integrantes, convidados e a Secretaria Executiva do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Demersais das Regiões Sudeste e Sul.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE PAULA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

